

Portaria nº 058, de 04 de maio de 2026.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Inhabete de Lima**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026013028,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora, **INHABETE DE LIMA**, CPF **253.100.461-00**, matrícula 7434, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe/Referência P523A318**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

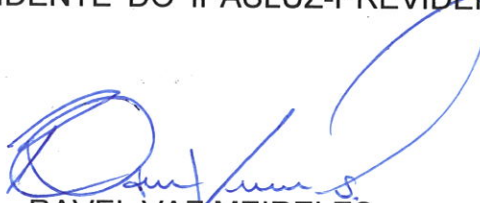
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 35.685,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.973,83 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento no art. 4º, caput e §§ 1º a 3º, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 2.219,28
Quinquênio (04 x 5%)	R\$ 443,85
Quinquênio adquirido (02 x 7%)	R\$ 310,70
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 2.973,83</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** conforme § 7º, I do art. 4º, da EC 103/2019.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.



**RAVEL VAZ MEIRELES**  
Superintendente